

# Assembleia da República

Sua Excelência  
Senhor Dr. José Durão Barroso  
Presidente da Comissão Europeia  
Bruxelas

CABINET DU PRESIDENT										
PRES	JL	FFM	AJC	N°	2970				OJ	
26 -04- 2010										
CMA	LR	AV	FAG	OD	HK	JMA	ISC	HS	MS	
MEMBRE		FFM						ARCHIVER		
RESPONSABLE:										

**Assunto: Processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias**  
**Envio de Pareceres**

*Jaime Gama*

Junto envio a Vossa Excelência os Pareceres elaborados pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República de Portugal, bem como os Pareceres produzidos pelas Comissões especializadas permanentes em razão das matérias, no âmbito do processo de escrutínio parlamentar das iniciativas europeias, relativos a:

- SEC (2009) 1093;
- COM (2009) 485;
- COM (2009) 589, que tem associados o SEC (2009) 1493, o SEC (2009) 1440 e o SEC (2009) 1441.

Mais se informa que, atendendo às conclusões dos referidos pareceres, ficam assim concluídos, pela Assembleia da República, os processos de escrutínio das iniciativas mencionadas.

Nesta data foi, igualmente, dado conhecimento dos referidos documentos ao Presidente do Parlamento Europeu e ao Presidente do Conselho Europeu.

Queira Vossa Excelência aceitar, Senhor Presidente, a expressão do meu respeito e muito apreço. *re est*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

*Jaime Gama*  
JAIME GAMA

Lisboa, 16 de Abril de 2010  
Ofício 128/PAR/10/hr

*Assembleia da República*  
(courtesy translation)

Mr. José Durão Barroso  
President of the European Commission  
Brussels

***Subject: Process of parliamentary scrutiny of the European initiatives  
Sending of Opinions***

Please find enclosed the Opinions issued by the European Affairs Committee of the Assembly of the Portuguese Republic, as well as the Opinions issued by the Specialist Standing Committees with responsibility for the matters in question, within the scope of the process of parliamentary scrutiny of the European initiatives, as regards:

- SEC (2009) 1093;
- COM (2009) 485;
- COM (2009) 589 and the accompanying documents SEC (2009) 1493, SEC (2009) 1440 and SEC (2009) 1441.

We also inform that, considering the conclusions of the Opinions, the processes of scrutiny of the above-mentioned initiatives were completed by the Assembly of the Republic.

On this very date, the above-mentioned documents were also forwarded to the President of the European Parliament and the President of the European Council.

Please accept, Mr. President, the assurances of my highest respect and esteem.

THE PRESIDENT OF THE ASSEMBLY OF THE REPUBLIC

JAIME GAMA

Lisbon, 16 April 2010  
Official letter no. 128/PAR/10/hr



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Comissão de Assuntos Europeus**

**PARECER**

**Sobre “Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho,  
ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões**

**Monitorização Global do Ambiente e Segurança (GMES):  
Desafios e Próximas Etapas para a Componente Espacial”**

**COM(2009) 589 final**

**I. Nota preliminar**

No cumprimento do estabelecido na Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local elaborou um relatório sobre a Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões Monitorização Global do Ambiente e Segurança (GMES): Desafios e Próximas Etapas para a Componente Espacial”.

**II. Análise do relatório**

Analisado o relatório supracitado, verifica-se o seguinte:

1. A Europa, perante os desafios que a humanidade se defronta no século XXI, nomeadamente, a degradação ambiental, as alterações climáticas e as ameaças à segurança, decidiu desenvolver, em 2005, a sua própria capacidade operacional independente de observação da Terra,



reflectindo, deste modo, a crescente responsabilidade da UE nos assuntos europeus e mundiais. Neste contexto, lançou a iniciativa de monitorização global do ambiente e segurança (GMES). Esta iniciativa, liderada pela Comunidade Europeia e realizada em parceria com os Estados-membros, assinala uma opção estratégia da União Europeia com impactos duradouros no futuro desenvolvimento político, económico, social e científico.

2. O programa GMES permite gerir os recursos naturais de forma eficaz, monitorizar a biodiversidade e os oceanos, assim como a composição química da atmosfera, visando responder de forma mais adequada às catástrofes de origem natural ou humana e melhorar a vigilância das fronteiras. Em suma, o objectivo deste programa consiste em promover uma melhor exploração do potencial industrial das políticas de inovação, investigação e desenvolvimento tecnológico e em prestar serviços de informação que permitam o acesso a dados e a informação exactos quer em matéria de ambiente, quer de segurança sob controlo europeu. Incluem-se entre os utilizadores os decisores políticos a nível europeu, nacional, regional e local, responsáveis pela elaboração e aplicação das políticas ambientais.
  
3. O GMES é composto por três componentes<sup>1</sup>: espaço; *in situ* e serviços. O documento em análise centra-se na componente espacial com os seguintes objectivos: a) facilitar o procedimento de co-decisão sobre a proposta da Comissão relativa ao programa GMES e às suas operações

---

<sup>1</sup>“A componente espacial do GMES corresponde à infra-estrutura de observação espacial que dá resposta à necessidade de dados com a realização de missões de observação de parâmetros terrestres, atmosféricos e oceanográficos. Na prática, irá basear-se em: - Infra-estruturas espaciais europeias já existentes ou previstas, principalmente satélites da Agência Espacial Europeia (AEE), Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos (EUMETSAT) e Estados-Membros; - Infra-estrutura espacial co-financiada pela UE e pela AEE. No âmbito da componente espacial do programa GMES, da AEE. Este programa visa o desenvolvimento e a aplicação de algumas missões dos satélites «Sentinel».

A componente *in situ* do GMES basear-se-á num grande número de instalações, instrumentos e serviços detidos e explorados a nível nacional, regional e intergovernamental, dentro e fora da UE. As infra-estruturas *in situ* facultam dados para monitorizar os oceanos, as superfícies continentais e a atmosfera da Terra. Os exemplos de tais dados incluem a composição química da atmosfera e a qualidade do ar, a cobertura de gelo, os solos e dados geofísicos, entre outros.

Os serviços GMES são fundamentais para que a Europa possa ser independente do resto do mundo em termos de obtenção de informação. Os parâmetros relativos ao âmbito e aos resultados dos serviços GMES deveriam ser definidos para assegurar a implementação operacional em função dos requisitos dos utilizadores e da legislação aplicável, mas poderão ter diferentes prioridades, de acordo com as necessidades institucionais e políticas.” COM (2008) 748.



iniciais (2011-2013)<sup>2</sup> ; b) ajudar a preparar as decisões que envolvem o próximo quadro financeiro pós 2013.

4. "A componente espacial é o principal factor determinante da capacidade de a União Europeia atingir os objectivos ambicionados pelo seu programa de observação da Terra", dado que as informações provenientes da observação espacial são considerados essenciais sobretudo, para a componente "serviços", que, sem os quais não será possível prestar determinados serviços. As áreas temáticas no âmbito da componente "serviços" basear-se-ão no acesso a dados provenientes dos satélites existentes de observação da Terra que são propriedade de terceiros<sup>3</sup> e na infraestrutura espacial desenvolvida especificamente para o GMES.
  
5. De salientar que esta componente (espaço) baseia-se em numerosas missões científicas levadas a cabo pela Agência Espacial Europeia (ESA)<sup>4</sup> e de programas das agências espaciais nacionais. Está também em curso um processo intergovernamental, através da Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos (EUMETSAT), no domínio da meteorologia operacional. Através do GMES, a União Europeia, veio colmatar as lacunas existentes entre estas duas vertentes operacionais, completando as capacidades de observação europeias com as missões espaciais "Sentinel". Contudo, não está previsto, num futuro próximo, atribuir ao GMES uma dimensão defensiva.
  
6. São também, no documento em análise, identificados os objectivos específicos das acções da UE relativas à componente espacial do Programa GMES: i) assegurar a disponibilidade constante de dados ambientais recolhidos, através da exploração contínua dos Sentinel e actividades de investigação conexas, bem como da definição atempada de actividades de desenvolvimento e adjudicação de contratos para

<sup>2</sup> COM (2009) 223

<sup>3</sup> Estados-membros da União Europeia, Organizações Intergovernamentais, como a ESA e a EUMETSAT, países não membros da EU e entidades privadas.

<sup>4</sup> No Programa GMES a ESA é a coordenadora geral da componente espacial e inclui um conjunto de cinco missões espaciais designadas "Sentinel" onde se inserem actualmente, sete satélites individuais e duas naves espaciais. A Agência Espacial Europeia foi criada em 1975 com o objectivo de promover a cooperação entre os Estados Membros na investigação e tecnologia espaciais, proporcionando a sua utilização para fins científicos e para aplicações espaciais operacionais.



renovação dos satélites Sentinel; ii) “Estimular, mediante a redução do custo do acesso aos dados de observação da Terra, o crescimento do sector a jusante, a nível de emprego, inovação e competitividade internacional.

7. Em termos de direitos de propriedade e política de dados, a Comissão pretende, mediante consulta da ESA, desenvolver um quadro jurídico e normativo para o programa GMES que enquadre o apoio à execução de uma política de livre e pleno acesso aos dados tal como é preconizada na sua proposta de regulamento relativa ao GMES. Contudo, é necessário definir os direitos de propriedade sobre as missões Sentinel uma vez que são uma questão em aberto. A propriedade confere direitos e controlo exclusivo dos bens, permitindo ao proprietário determinar em que condições uma infraestrutura espacial deve ser utilizada. Neste contexto, considera-se que uma das evoluções possíveis será a comissão tornar-se proprietária da infraestrutura das missões Sentinel em nome da União. O que estaria em consonância com a abordagem desenvolvida relativamente aos programas de aplicações espaciais liderados pela UE, nomeadamente o Programa Galileo. Contudo, a decisão final só será tomada quando forem estabelecidas as prioridades e os montantes para o novo quadro financeiro plurianual para além de 2013.
8. Identificam-se contudo, algumas questões relevantes relativas ao programa GMES, a primeira das quais diz respeito à infraestrutura espacial, que, uma vez desenvolvida, terá de ser explorada e renovada para recolher os dados para a componente “serviços”, a outra questão incide sobre a forma de gerir e financiar as duas seguintes vertentes: i) a exploração das constelações iniciais dos Sentinel, criadas pela ESA, após o termo da fase de desenvolvimento; ii) a renovação dos satélites Sentinel cuja vida útil estima-se em sete anos.



9. O financiamento<sup>5</sup> e a gestão da exploração dos Sentinel têm sido objecto de debate reflectido numa série de documentos. Espera-se que um programa futuro da União contribua para a sustentabilidade da infraestrutura espacial. Todavia, ainda não foi possível tomar decisões vinculativas sobre o financiamento da UE para a exploração dos Sentinel, uma vez que o período em questão ultrapassa o actual quadro financeiro. Por isso, uma decisão relativa ao financiamento da componente espacial terá conseqüentemente que ser preparada brevemente, como parte do trabalho sobre o próximo quadro financeiro plurianual. Caso não venha a acontecer, é pouco provável que na falta de um compromisso da União Europeia, uma outra organização venha assumir a responsabilidade pela componente espacial do programa GMES após 2013. Conseqüentemente, a componente "serviços" tal como é actualmente concebida, deixaria de ter viabilidade.
10. São, por isso, equacionadas um conjunto de opções políticas passíveis de serem adoptadas: **Opção 1** – A União não assumiria a responsabilidade pela exploração da componente espacial após 2013. O que significaria que a componente espacial após 2013. O que significaria que a componente "serviços" do GMES ficaria sem quaisquer dados fornecidos pelos satélites; **Opção 2** – A União financiaria e geriria somente a exploração das primeiras constelações de satélites Sentinel mas não a sua renovação. O que significaria que após esta primeira constelação deixaria de haver dados disponíveis fornecidos por essas missões; **Opção 3** – A União financiaria e geriria: a) a exploração das primeiras constelações de satélites Sentinel; b) a renovação da infraestrutura espacial de forma a assegurar uma observação contínua ao longo do tempo, atendendo que a maior parte dos Sentinel tem uma vida útil de cerca de sete anos, e a componente "serviços" do GMES depende de um acesso permanente aos dados.
11. Por último, nas conclusões do documento em análise, a Comissão propõe-se: 1) gerir o programa GMES; ii) completar a fase de

<sup>5</sup> Na proposta de regulamento relativa ao programa GMES e às operações iniciais (2011-2013), a Comissão propôs um quadro financeiro global de 107 milhões de euros, 40 milhões dos quais destinar-se-iam a explorar a componente espacial.



desenvolvimento das actuais missões Sentinel e a assegurar aos utilizadores um fluxo permanente e actualizado de dados; iii) preparar as unidades de substituição sucessivas e as utilizações tecnológicas futuras para a infraestrutura espacial, alicerçado num processo bem definido de consolidação das necessidades dos utilizadores; iv) examinar detalhadamente a questão da propriedade, incluindo a opção de se tornar proprietária da infraestrutura das missões Sentinel, financiada conjuntamente pela UE e pela ESA; v) prosseguir uma política de acesso livre e gratuito aos dados fornecidos pelas missões Sentinel, caso a proposta de regulamento seja adoptada; vi) proporá de acordo com as Orientações do 6º Conselho "Espaço", uma estratégia de financiamento sustentada numa análise consolidada do cenário a longo prazo traçado pela ESA; vii) estabelecerá, em cooperação com a ESA, diálogos com os Estados-membros e com a EUMESAT, bem como com os Estados que a integram, visando estabelecer sinergias com outras vertentes europeias de observação da Terra e analisará o valor acrescentado da acção comunitária.

### **III. Conclusões**

1. As matérias em causa não recaem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da República, não se aplicando, como tal, o artigo 2º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.
2. Constituindo o documento em análise uma iniciativa não legislativa entende-se que o princípio da subsidiariedade não se verifica.



#### IV. Parecer

Assim, a Comissão dos Assuntos Europeus é de parecer que em relação ao relatório supracitado está concluído o processo de escrutínio previsto pela da Lei 43/2006, de 25 de Agosto.

Assembleia da República, 3 de Março de 2010

O Deputada Relator,

João Pedrosa

O Presidente da Comissão,

Vitalino Canas



## COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E PODER LOCAL

### PARECER

#### COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

Monitorização Global do Ambiente e Segurança (GMES):  
Desafios e Próximas Etapas para a Componente Espacial  
(apresentada pela Comissão)

**COM (2009) 589 final**

{SEC (2009) 1439}

{SEC (2009) 1440}

{SEC (2009) 1441}

#### I - Considerandos

##### 1. Nota Preliminar

Nos termos e para os efeitos dos nºs 1 e 2 do artigo 2.º e dos nºs 1, 2 e 3 do artigo 7º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto e do nº 1 e 2 do artigo 261º do Regimento da Assembleia da República, no dia 6 de Novembro de 2009, foi remetida pela Comissão de Assuntos Europeus à Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, para emissão de Parecer, a Comunicação da Comissão Europeia relativa aos desafios e próximas etapas para a componente Espacial do GMES (Monitorização Global do Ambiente e Segurança).

Procedeu-se também ao envio do supra citado documento à Comissão de Defesa Nacional e à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Energia, para que se pronunciem.

##### 2. Enquadramento da Comunicação

Em 2005, a UE fez a escolha estratégica<sup>1</sup> de desenvolver uma capacidade autónoma de observação da Terra para prestação de serviços no domínio ambiental e da segurança, denominada «Monitorização Global do Ambiente e Segurança» (GMES).

<sup>1</sup> COM (2005) 565 de 10/11/2005.



O GMES foi criado com o intuito de fornecer informação que permita às Instituições Europeias e aos seus Estados-Membros acompanharem e mitigarem os efeitos das alterações climáticas, bem como dotarem-se de instrumentos que permitam garantir a segurança civil.

O programa GMES está solidamente alicerçado nas capacidades já existentes e é complementado pelas componentes adicionais da UE. No tocante à componente espacial, o GMES baseia-se em numerosas missões científicas realizadas através da ESA<sup>2</sup> e de programas das agências espaciais nacionais<sup>3</sup>. Alguns Estados-Membros da UE estabeleceram capacidades operacionais, que, em vários casos, respondem às suas necessidades nacionais em matéria de segurança e de defesa<sup>4</sup>. Além disso, está em curso um processo intergovernamental, através da EUMETSAT<sup>5</sup>, no domínio da meteorologia operacional. A UE, por meio do GMES, colmata as lacunas existentes entre estas duas vertentes operacionais, completando as capacidades de observação europeias com as missões espaciais «Sentinel»<sup>6</sup>.

Conforme referido na comunicação de 2008<sup>7</sup> relativa ao GMES, este programa consiste na componente *in-situ*, na componente «serviços» e na componente espacial. A componente espacial é o principal factor determinante da capacidade de a UE atingir os objectivos ambicionados pelo seu Programa Europeu de observação da Terra, pois os recursos da vertente espacial ditam em grande parte a gama de serviços susceptível de ser oferecida.

Até à data, foram atribuídos recursos significativos para desenvolver o programa GMES através da ESA<sup>8</sup> e, no orçamento da UE, através do 7.º Programa-Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (2007-2013). Este investimento assegura o desenvolvimento da constelação espacial Sentinel e a implementação de regimes de acesso aos dados relevantes da EUMETSAT, da ESA e das missões nacionais.

Em geral, a fase de implantação da componente espacial do GMES tem registado progressos positivos, prevendo-se que o lançamento das primeiras missões Sentinel se inicie a partir de 2012. Além disso, desde 2008, foram lançados quatro serviços pré-operacionais do GMES, que incluem:

- Um serviço de monitorização terrestre;
- Um serviço marítimo;
- Um serviço de monitorização da composição da atmosfera;
- Um serviço para responder a situações de emergência.

Os serviços do GMES recorrem, presentemente, às missões científicas realizadas na Europa, aos satélites meteorológicos operacionais e às missões realizadas por

<sup>2</sup> Incluindo as missões de exploração da Terra, ERS e ENVISAT.

<sup>3</sup> Incluindo as missões francesas SARAL (*Satellite avec ARGOS + AltiKa*), VENUS, Megha Tropiques, PARASOL, DEMETER e CALIPSO, as alemãs EnMAP e BIRD e a missão belga VEGETATION.

<sup>4</sup> A francesa Pléiades, as alemãs TerraSAR-X e TandemX e a italiana COSMOSkyMed. Outras missões nacionais incluem a série SPOT francesa, a alemã RapidEye, a espanhola SEOSAT e a vertente da DMC liderada pelo Reino Unido.

<sup>5</sup> Organização Europeia para a exploração dos Satélites Meteorológicos.

<sup>6</sup> As seis séries de missões denominadas «Sentinel» incluem, actualmente, sete satélites individuais e duas naves espaciais com cargas úteis a bordo.

<sup>7</sup> COM(2008) 748 final de 12/11/2008.

<sup>8</sup> Agência Espacial Europeia.

terceiras partes. Os serviços do GMES já demonstraram a sua utilidade, tanto para a UE como para a comunidade internacional, especialmente para responder, de maneira eficaz e atempada, a situações de catástrofe, como as inundações e os sismos no Sudeste Asiático e os incêndios florestais na Europa.

Do ponto de vista institucional, em 2008<sup>9</sup>, a Comissão estabeleceu o cenário que permite enquadrar os aspectos de arquitectura, gestão e financiamento do GMES, incluindo a sua componente espacial. Em resposta, o Conselho «Competitividade» da UE convidou a Comissão a apresentar, em 2009, um relatório sobre os progressos alcançados relativamente aos preparativos para a passagem à fase plenamente operacional do GMES, incluindo o seu financiamento através de contribuições nacionais e europeias baseadas numa abordagem de gestão partilhada<sup>10</sup>. A Comissão adoptou uma proposta de regulamento relativo ao programa GMES<sup>11</sup> e o 6.º Conselho «Espaço»<sup>12</sup> reafirmou a necessidade de a UE instituir uma estratégia orçamental no âmbito da definição do próximo quadro financeiro plurianual da UE.

Neste sentido, as opções políticas disponíveis são as seguintes:

- **Opção 1:** A UE não assumiria a responsabilidade pela exploração dos Sentinel após as operações iniciais do GMES (2011-2013) e terminaria, conseqüentemente o financiamento do programa. Isto significaria que a UE cessaria definitivamente de explorar a componente espacial do GMES após 2013. A componente «serviços» do GMES não disporia de quaisquer dados recolhidos através desses satélites.
- **Opção 2:** A UE financiaria e geriria apenas a exploração das primeiras constelações de satélites Sentinel, mas não a sua renovação. Após esta primeira constelação, deixaria de haver dados disponíveis fornecidos por essas missões.
- **Opção 3:** A UE financiaria e geriria: i) a exploração das primeiras constelações de satélites Sentinel e ii) a renovação da infra-estrutura espacial, para assegurar uma observação contínua, dado que a maioria dos Sentinel actualmente desenvolvidos têm uma vida nominal de sete anos e que as áreas temáticas da componente «serviços» do GMES dependem de um acesso permanente aos dados correspondentes.

### 3. Justificação e objectivos da Comunicação

Importa desde já fazer uma análise das implicações políticas e financeiras que cada uma das opções acima referidas acarreta.

A opção 1 não alcança qualquer objectivo. Contudo, a sua incidência no orçamento da EU seria nula, o que permitiria disponibilizar fundos para o

<sup>9</sup> COM(2008) 748 de 12/11/2008.

<sup>10</sup> Conclusões do Conselho «Competitividade»: «Rumo a um programa MGAS», 16267/08, de 02/12/2008.

<sup>11</sup> COM(2009) 223 de 20/05/2009.

<sup>12</sup> Orientações do 6.º Conselho «Espaço» de 29/05/2009.

financiamento de outros programas e iniciativas. Esta opção tem custos reduzidos (financiamento já atribuído), sendo que os proveitos são nulos.

A opção 2 atinge os objectivos de prestar serviços de informação com base numa infra-estrutura sustentável apenas por um período de tempo limitado (até 2020). Não alcança o objectivo de conseguir um crescimento sustentável a jusante. Implicaria, no próximo quadro financeiro, uma contribuição do orçamento da UE de cerca de 200 milhões de EUR/ano, em média, gerando benefícios de 400 a 900 milhões de EUR/ano até 2022 e de aproximadamente 130 milhões nos anos subsequentes.

A opção 3 garante a consecução de todos os objectivos políticos delineados. Esta opção significaria uma contribuição do orçamento da UE de cerca de 430 milhões de EUR/ano, em média, no próximo quadro financeiro e permitiria obter benefícios ligeiramente inferiores a 1 milhar de milhões de EUR/ano até 2022, que depois aumentariam em flecha para mais de 5 mil milhões de EUR/ano, a partir de 2027<sup>13</sup>.

É portanto necessário adoptar outras medidas para assegurar que o investimento efectuado até agora seja compensado e que o GMES se possa tornar inteiramente operacional, garantindo simultaneamente a maior eficácia possível a nível de custos.

A curto prazo, é importante assegurar o financiamento das operações de lançamento das unidades Sentinel 1, 2 e 3 A, que serão as primeiras a ser lançadas. A proposta de regulamento da Comissão relativa ao programa GMES prevê uma contribuição financeira. É igualmente importante completar o financiamento da fase de implantação (desenvolvimento e lançamento) das unidades Sentinel 1, 2 e 3 B.

Assegurar a operacionalidade do GMES implica uma série de pressupostos. Em primeiro lugar, as actividades de exploração serão acompanhadas por actividades de investigação. Em segundo lugar, é necessário o acesso aos dados fornecidos pelos satélites existentes de observação da Terra que são propriedade de terceiros. Em terceiro lugar, os dados produzidos pelos Sentinel serão disponibilizados de forma livre e integral. Em quarto lugar, não serão avaliadas formas de co-financiamento para a componente espacial do programa GMES.

Tal como no caso do Galileo<sup>14</sup>, e de outros programas de infra-estruturas da UE, a propriedade dos Sentinel poderia ser transferida para a UE sem custos, o que permitiria à UE impor um acesso e uma política de informação livres e integrais relativamente aos dados fornecidos por estes satélites. Não obstante, a Comissão continuará a averiguar se o desenvolvimento das oportunidades no mercado e das taxas de utilização baseadas nos custos poderão permitir a redução da proporção do investimento público a longo prazo.

Em consonância com o foco de atenção da comunicação proposta, todas as opções se baseiam em variações relacionadas exclusivamente com a componente espacial, partindo-se do princípio de que as outras componentes não registam alterações. Estas opções foram analisadas tanto do ponto de vista qualitativo como quantitativo. Do ponto de vista quantitativo, foi efectuada uma análise custo-benefício

<sup>13</sup> Dados do estudo "Socio-economic benefits analysis of GMES" elaborado pela PriceWaterhouseCoopers.

<sup>14</sup> Ver o artigo 8.º do Regulamento (CE) n.º 683/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Julho de 2008, relativo ao prosseguimento da execução dos programas europeus de navegação por satélite (EGNOS e Galileo), JO L 196 de 24.7.2008, p. 1.

com base nos dados disponíveis. Os benefícios decorrentes do GMES foram quantificados no estudo «Socio-economic benefits analysis of GMES»<sup>15</sup>, elaborado pela PriceWaterhouseCoopers. Este estudo apresenta, em termos monetários e em valores actualizados, os benefícios económicos projectados (incluindo os benefícios sociais, ambientais e outras vantagens económicas) relativamente a um cenário de referência sem GMES<sup>16</sup>. No estudo da PWC, são também analisados os benefícios do ponto de vista qualitativo e que foram agrupados segundo três categorias principais, a saber:

- **Categoria 1:** Benefícios a nível da eficácia decorrentes da utilização das informações fornecidas pelo GMES para a aplicação ou execução de legislação ou de medidas políticas já em vigor.
- **Categoria 2:** Benefícios associados à disponibilização de mais e melhor informação durante a fase de concepção das medidas políticas.
- **Categoria 3:** Idênticos à categoria 2, mas, desta vez, a nível global, nomeadamente benefícios associados à celebração e aplicação de tratados internacionais (por exemplo, em matéria de alterações climáticas, desertificação e desflorestação).

Do ponto de vista dos custos, foram tidos em conta tanto os custos da componente «serviços» como da componente espacial. Estes últimos baseiam-se no cenário a longo prazo delineado pela ESA; uma avaliação de custos elaborada pela agência e utilizada como base para as estimativas de custos pelo 6.º Conselho «Espaço».

Assim a Comissão propõe-se, nesta Comunicação:

- Gerir o programa GMES;
- Completar a fase de desenvolvimento da actual constelação de seis séries Sentinel e explorar a infra-estrutura para assegurar aos utilizadores um fluxo ininterrupto e actualizado de dados;
- Preparar as unidades de substituição sucessivas e as actualizações tecnológicas futuras para a infra-estrutura espacial, com base num processo bem estabelecido de consolidação das necessidades dos utilizadores;
- Examinar pormenorizadamente a questão da propriedade, incluindo a opção de se tornar proprietária da infra-estrutura das missões Sentinel, financiada em conjunto pela EU e pela ESA;
- Caso a proposta de regulamento relativo ao programa GMES seja adoptada, prosseguir a aplicação de uma política de acesso livre e gratuito aos dados fornecidos pelas missões Sentinel;
- Em conformidade com as Orientações do 6.º Conselho «Espaço», proporá uma estratégia de financiamento com base numa análise consolidada do cenário a longo prazo delineado pela ESA, incluindo a concepção de instrumentos e de regimes de financiamento adequados para a componente espacial, tendo em conta a relação custo-eficácia das operações do GMES;

<sup>15</sup> Disponível em [http://esamultimedia.esa.int/docs/GMES/261006\\_GMES\\_D10\\_final.pdf](http://esamultimedia.esa.int/docs/GMES/261006_GMES_D10_final.pdf).

<sup>16</sup> Ver valores referidos na página 6 deste documento.



- Orientará diálogos com os Estados-Membros e com a EUMETSAT, bem como com os Estados que a integram, a fim de estabelecer sinergias com outras vertentes europeias de observação da Terra e analisará o valor acrescentado da acção comunitária.

#### 4. Enquadramento Jurídico

A presente Comunicação da Comissão Europeia não constitui nenhum acto legislativo (Artigo 288º e seguintes do Tratado sobre o funcionamento da União Europeia) pelo que não carece de análise jurídica.

#### II- Opinião do Deputado autor do Parecer

- a) No dia 6 de Novembro de 2009, a Comissão de Assuntos Europeus remeteu a presente Comunicação à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, para que esta se pronunciasse sobre a matéria da sua competência.
- b) Nos termos e para os efeitos da Lei vigente, deve a Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, analisar a Comunicação em questão, emitir o competente parecer e remetê-lo à Comissão de Assuntos Europeus.
- c) O programa GMES, criado em 2005, corresponde a uma capacidade europeia de observação da Terra que permite gerir os recursos naturais de forma mais eficaz, monitorizar a biodiversidade e o estado dos oceanos, bem como a composição química da atmosfera - factores importantes para as alterações climáticas -, a fim de se responder de forma mais adequada às catástrofes de origem natural ou humana e de melhorar a vigilância das fronteiras.
- d) O GMES trará em matéria de opções políticas relacionadas com as alterações climáticas, importantes dados a longo prazo sobre parâmetros como a temperatura da água do mar à superfície, a subida do nível do mar, a distribuição de CO<sub>2</sub>, a desflorestação e a desertificação;
- e) O GMES consiste numa componente «serviços» e numa componente «infra-estrutura de observação», subdividindo-se esta última ainda na infra-estrutura espacial e na infra-estrutura *in-situ*.
- f) A presente Comunicação centra-se na componente espacial, com os seguintes objectivos:
1. Facilitar o procedimento de co-decisão sobre a proposta da Comissão relativa ao programa GMES e às suas operações iniciais (2011-2013);
  2. Preparar o terreno para as decisões que abrangem o próximo quadro financeiro (pós-2013).



g) Os dados provenientes da observação espacial representam uma matéria-prima essencial para a componente «serviços». Se o fluxo de dados da observação espacial for interrompido ou suprimido, não será possível prestar determinados serviços.

h) De acordo com estudo realizado pela PriceWaterhouseCoopers, a opção por financiar este programa a longo prazo tendo em vista a obtenção contínua de dados, gerará benefícios na ordem do milhar de milhões de EUR/ano até 2022, que depois aumentariam para mais de 5 mil milhões de EUR/ano, a partir de 2027.

i) O documento que aqui é analisado não carece de enquadramento jurídico visto não constituir nenhum acto legislativo (Artigo 288º e seguintes do Tratado sobre o funcionamento da União Europeia).

### III - Conclusões

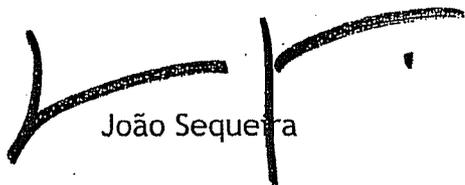
A Comissão Europeia transmite ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões, na Comunicação nº 589 de 2009, a sua intenção de prosseguir uma política de longo-prazo para o Programa GMES através do financiamento da componente espacial para além de 2013, com o objectivo de obter dados que permitam conhecer e mitigar os efeitos das alterações climáticas.

A presente Comunicação da Comissão Europeia não constitui nenhum acto legislativo (Artigo 288º e seguintes do Tratado sobre o funcionamento da União Europeia) pelo que não carece de análise jurídica.

O parecer encontra-se em condições de ser remetido à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus.

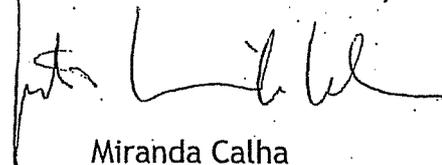
Palácio de S. Bento, 05 de Janeiro de 2010

O Deputado Relator,



João Sequeira

O Presidente da Comissão,



Miranda Calha